



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 182, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Torna público o processo de seleção de discentes bolsistas e voluntários do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/ Interprofissionalidade, na UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº. 394, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO

o Edital MS nº 10, de 23 de julho 2018, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET - Saúde/Interprofissionalidade – 2018/2019,

a Portaria Interministerial MS/MEC nº421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências,

os Editais PROGRAD nº 158/2018 e nº 162/2018, e

a Portaria PROGRAD/UNILA nº 052/2018,

RESOLVE

Tornar público o processo de seleção de discentes bolsistas e voluntários para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) Interprofissional 2018/2019, da Universidade Federal Integração Latino-Americana – UNILA, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é composto por preceptores (profissionais inseridos nos serviços do Sistema Único de Saúde -SUS), grupos de estudantes, sob tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE

2.1 Estão entre os principais objetivos do PET-SAÚDE Interprofissionalidade 2018/2019:

I – Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde;

II – Qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde - SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação Interprofissional (EIP) e as Práticas Colaborativas em Saúde.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS

3.1 A principal função do bolsista do PET-Saúde Interprofissionalidade diz respeito ao desenvolvimento de atividades que promovam o ensino, a pesquisa e a extensão. O bolsista PET-Saúde realiza ações na comunidade, cursos e oficinas de programas ou *softwares* que ampliem as estratégias de interprofissionalidade no campo do ensino serviço. As ações são voltadas para comunidade interna e externa. Produz ainda projetos interprofissionais voltados para temáticas condizentes com os cursos em andamento visando promover a excelência da formação do bolsista, bem como contribuir para a comunidade. Além desta função principal, é também dever dos discentes bolsistas:

3.1.1 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

3.1.2 Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

3.1.3 Manter bom rendimento no curso de graduação;

3.1.4 Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

3.1.5 Participar dos eventos do PET-Saúde em outras cidades/estados;

3.1.6 Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

3.1.7 Cumprir a carga horária 20 horas semanais, (sendo um mínimo de 75% presenciais, distribuídas em 4 dias diferentes) para realizar as atividades do programa enquanto bolsista;

§ 1º: A única diferença entre os deveres dos discentes bolsistas e discentes voluntários é a carga horária. Assim, os voluntários deverão cumprir a carga horária de 10 horas semanais, (sendo um mínimo de 75% presenciais, distribuídas em 3 dias diferentes).

§ 2º: Os alunos bolsistas e voluntários, após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no programa, farão jus a um certificado de participação no grupo PET-Saúde emitido pela UNILA;

4. DAS VAGAS

São abertas por este Edital um total de 40 (quarenta) vagas para participação no PET-SAÚDE, sendo 30 (trinta) vagas para bolsistas e 10 (dez) vagas para voluntários, seguindo a seguinte divisão:

I - 10 (dez) vagas com bolsa para estudantes do Curso de Medicina que estejam cursando entre o segundo e o sexto semestre;

II - 10 (dez) vagas com bolsa para alunos do Curso de Saúde Coletiva que estejam cursando entre o segundo e o sexto semestre;

III - 10 (dez) vagas com bolsa para alunos do Curso de Serviço Social que estejam cursando entre o segundo e o sexto semestre;

IV - 04 (quatro) vagas para alunos voluntários do Curso de Medicina que estejam cursando entre o segundo e o sexto semestre;

V - 03 (três) vagas para alunos voluntários do Curso de Saúde Coletiva que estejam cursando entre o segundo e o sexto semestre;

VI - 03 (três) vagas para alunos voluntários do Curso de Serviço Social que estejam cursando entre o segundo e o sexto semestre.

5. DAS BOLSAS

5.1 A partir da confirmação do processo de seleção, a bolsa PET-Saúde possui vigência de 12 meses, podendo ser estendida por mais tempo, mediante a apresentação do relatório de atividades anual e da avaliação realizada pela tutora do PET-Saúde interprofissional. O prazo máximo para a permanência no grupo PET-Saúde como bolsista consiste em 02 (dois) anos;

5.2 O Valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que é semelhante e segue a mesma política de valores da bolsa de iniciação científica do Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq/MCT;

5.3 Os bolsistas têm direito a 45 dias de férias no Programa que, em princípio, deverão coincidir com as férias regulares do tutor.

5.4 A liberação de bolsas aos alunos selecionados até o limite previsto de 30 (trinta) vagas) para o PET-Saúde Interprofissionalidade ocorrerá conforme disponibilidade do Ministério da Saúde, podendo ocorrer atraso no pagamento das bolsas.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para a referida seleção de discentes, faz-se necessário o cumprimento dos seguintes itens:

I – Estar matriculado regularmente em um desses três cursos de Graduação: Medicina, Saúde Coletiva ou Serviço Social, entre o segundo e o sexto semestre;

II – Não possuir reprovação no histórico escolar, exceto nos casos em que o discente tenha cursado tal disciplina novamente e obtido aprovação;

III – Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior que 6,0.

IV – Comprometer-se em dedicar 20 horas semanais, (sendo um mínimo de 75% presenciais, distribuídas em 2 dias diferentes) para realizar as atividades do programa caso seja bolsista e 10 horas semanais caso seja voluntário.

V – Não receber outro tipo de bolsa CAPES, CNPq, IES ou de qualquer outro órgão de fomento à pesquisa, exceto auxílios estudantis regulares disponibilizados pela UNILA.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Os interessados poderão realizar inscrição a partir das 08:00h do dia 29 de novembro de 2018 até as 23:59h do dia 04 de dezembro de 2018, por meio do Sistema Inscreva, disponível no endereço eletrônico: <<https://inscreva.unila.edu.br/>>.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no Sistema Inscreva o seguinte documento:

I – Histórico escolar emitido pelo SIGAA na data da inscrição, no qual deverá constar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

7.3 Não será permitida a inserção de documentos após a finalização da inscrição.

7.4 A não apresentação do documento arrolado no item 7.2, inciso I acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção de bolsista será conduzido por uma comissão composta por, no mínimo dois (02) professores tutores do *PET-Saúde/ Interprofissionalidade da Unila*;

8.2 A seleção acontecerá com base em prova escrita de múltipla escolha, a ser realizada no dia 05/12/2018 às 16:30 no Jardim Universitário – UNILA, nas salas G-001 e G-003, e consistirá em 15 questões objetivas relacionadas à temática de educação interprofissional e a dois artigos, acessados através dos seguintes links:

<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v49nspe2/1980-220X-reeusp-49-spe2-0016.pdf>

<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v47n4/0080-6234-reeusp-47-4-0977.pdf>

8.2 Para fins de desempate, o IRA que consta no histórico escolar será utilizado para a classificação final, seguido do aluno de maior idade;

8.3 O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET-Saúde à época da substituição.

8.4 O desligamento de um bolsista PET-Saúde dar-se-á por:

- I – Quando da conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- II – Se houver desistência do bolsista;
- III – Se apresentar rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- IV – Se acumular duas reprovações, após o seu ingresso no PET-Saúde;
- V – Quando houver prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde ou com o ambiente universitário.

9. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo de discentes bolsistas e voluntários para o PET-Saúde será divulgado em Edital pela PROGRAD, no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>, no dia 10/12/2018 a partir das 14:00.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativa ao resultado preliminar da primeira etapa de seleção.

10.2 Caso o candidato discente discorde do resultado da primeira etapa de seleção, poderá solicitar recurso a fim de reconsiderar o resultado.

10.3 O recurso deverá ser solicitado entre os dias 11 e 12 de dezembro de 2018, por justificativas, explicações ou outros dados que possam contribuir para a nova verificação.

10.4 Os pedidos de recurso deverão ser realizados exclusivamente no Sistema Inscreva, disponível no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/>.

10.5 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas de julgamento quanto ao resultado ou procedimentos administrativos.

10.6 A análise dos recursos por parte da Comissão de Seleção ocorrerá no prazo de um dia após a apresentação do mesmo e será publicada em Edital PROGRAD no Portal de Editais da Graduação.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final da seleção dos candidatos será publicado no dia 13 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;

12.2 A inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), dos termos presentes neste edital, não cabendo recurso de qualquer natureza;

12.3 A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

12.4 Caso seja constatado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento das normas presentes no edital, a Coordenação Local do Programa providenciará o cancelamento da bolsa em qualquer tempo.

12.5 Os casos omissos a este edital serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento PET-Saúde, a decisão tomada não poderá ser recorrida a outras instâncias.

Foz do Iguaçu, 28 de novembro de 2018.

PROF. THIAGO LUIS DE ANDRADE BARBOSA
Coordenador do PET-Saúde Interprofissionalidade

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação da Unila